



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA N. 7147/2023

### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E DESIGNA A COMISSÃO PROCESSANTE PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DA EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA – ME, CNPJ n. 24.418.375/0001-34, RELACIONADAS AO CONTRATO N. 13/2021, PREGÃO 20/2021.**

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Chefe do Poder Executivo de Mandaguáçu-PR, no exercício de suas prerrogativas legais e com base na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 12.846/13, Decreto Federal n. 8420/15, Decreto Municipal n. 7146/2020;

CONSIDERANDO o denominado “PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - EMPRESA - CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA”, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando n. 7.123/2023 acompanhado de relevantes documentos.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação executou diversas ações, das quais se destaca o Ofício n. 99/2023 datado de 17 de agosto de 2023, por meio do qual NOTIFICOU e, por meio do Ofício n. 459/2023 de 23 de agosto de 2023, reiterou a NOTIFICAÇÃO à empresa CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA – ME, CNPJ n. 24.418.375/0001-34, tendo como propósito requerer informações e providências emergenciais devido à identificação de suposto descumprimento das cláusulas contratuais por parte da referida empresa, incluindo suposta falta de pagamento aos funcionários, e lembrando que o não atendimento das obrigações pactuadas poderia resultar na instauração de processo de responsabilização, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da lei.

CONSIDERANDO que dentre as manifestações da empresa CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 24.418.375/0001-34, destacamos o Ofício n. 64/2023 de 28 de agosto de 2023, do qual validou as supostas irregularidades, ao afirmar de que embora tenha buscado soluções, até o momento não foram pagos integralmente o salário de todos os profissionais que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que mesmo com os esforços do município em adotar outras abordagens, não foi possível alcançar sucesso, resultando na continuidade das supostas irregularidades por parte da empresa, como com o intuito de assegurar os princípios constitucionais, notadamente o devido processo legal e a garantia da ampla defesa.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado o Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR, sob o número 01, em relação à empresa Centro Educacional Martimiano LTDA – ME, registrada no CNPJ n. 24.418.375/0001-34.

**Parágrafo Único.** Este Processo visa apurar supostas irregularidades decorrentes da execução do Contrato n. 13/2021, Pregão n. 20/2021, e ao Processo n. 21/2021 deste município



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
www.mandaguacu.pr.gov.br

**Art. 2º.** Nomeia a Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR, composta pelos servidores efetivos:

- I. Sirlene Alzira Trolez Dosso;
- II. Talita Farina dos Santos;
- III. Renata Bazaque.

**Art. 3º.** A comissão deverá concluir o processo em até 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** O prazo previsto no caput, poderá ser prorrogado, mediante ato fundamentado.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 31 de agosto de 2023.

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**  
Chefe do Poder Executivo de Mandaguçu-PR